

PROCESSO N° 1436/17

PROTOCOLO N° 14.151.235-8

PARECER CEE/CEIF N° 16/18

APROVADO EM 20/02/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA PRIMEIROS PASSOS - EDUCAÇÃO INFANTIL E

ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: CAMBÉ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2612/17 – Sued/Seed, de 06/10/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 30/06/16, de interesse da Escola Primeiros Passos - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Cambé, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 104 e 146).

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Primeiros Passos - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua do Ipiranga, nº 83, Jardim Morumbi, município de Cambé, mantida pelo Ensino Fundamental Bom Saber Ltda., obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 4249/17, de 04/09/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 20/04/17 a 20/04/27 (fl. 151).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 167/10, de 13/01/10 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4918/13, de 04/11/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 144/13, de 10/09/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 01/01/11 a 31/12/15 (fl. 114).



1.2 Organização Curricular (fl. 124)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

NUCLE	EO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 0370 - CAMBE ENT MANTEN.: ENSINO FUNDAMENTAL BOM SABER LTDA												
ESTA	B.: 00868 - PRIMEIROS PASSOS, E-EI EF														
CURS(D: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S TURNO: MANHA	AN	O IMPLA	NT.: 2	012 -	SIMULTANE	A M	ODULO: 40	SEMANAS						
DISC	IPLINAS /	ANO	6	7	8	9									
BNC	ARTE		2	2	2	2									
DIVC	CIENCIAS		3	3	3	3	İ			1					
	EDUCACAO FISICA		2	2	2	2									
	GEOGRAFIA		3	3	3	3									
	HISTORIA		3	3	3	3	ĺ			1					
	LINGUA PORTUGUESA		5	5	5	5									
	MATEMATICA		5	5	5	5									
BNC	SUB-TOTAL		23	23	23	23									
PD	L.E.MINGLES	_	2	2	2	2									
PD	SUB-TOTAL		2	2	2	2									
	TOTAL GERAL		25	25	25	25									
)TA: I		96			6					•					
ות גייע	E EMISSAO: 23 DE Fevereiro DE 2012				20	(a)									
iin D	B ERIDONO, BO DE LEVELENTE DE LILI		1	ASSINAT	TURA BO	CHEFE DO	NRE								
				Lucia	Anareci	da Cortez A	artins								
				CH	EFE DO	NRE/LONDRI	NA								



1.3 Avaliação Interna (fl. 138)

	Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes				Transferidos					Reprovados						Concluintes/egressos				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
	1° ANO	31	37	36	34	43	0	0	0	0	0	3	0	5	0	1	0	2	2	0	0	28	35	29	34	42
	2° ANO	25	29	34	27	33	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0	0	1	25	29	33	25	31
	3° ANO	27	22	28	34	25	0	0	0	0	0	ĺ	0	2	0	1	1	0	0	0	0	25	22	26	34	24
	4° ANO	23	22	22	25	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	23	22	22	25	34
	5° ANO	22	22	20	25	20	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	21	21	20	24	20
	6° ANO	08	20	25	23	28	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	1	8	19	23	23	27
	7º ANO	15	09	19	23	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	14	9	17	23	22
	8° ANO	10	12	8	17	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	09	12	08	17	17
	9° ANO	05	09	10	9	15	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	05	09	10	08	15

1.4 Comissão de Verificação (fl. 125)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 159/17, de 23/05/17, do NRE de Londrina, composta pelos técnicos pedagógicos: Nilva Oliveira da Luz, licenciada em Ciências, Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho e Samuel Gonçalves da Silva, licenciados em Pedagogia e Ana Cristina Perusso, licenciada em Letras, após a verificação *in loco,* emitiu o laudo técnico favorável, em 23/05/17, e informou:

- (...) Dentre as **melhorias** efetuadas durante o período de vigência do último Ato de Renovação de Reconhecimento do curso em questão, foram constatadas as seguintes benfeitorias:
- Cobertura da quadra;
- instalação de aparelhos de ar condicionado em todas as salas do Ensino Fundamental;
- aquisição de data show, troca de aparelhos de TVs, DVDs e aparelho de som;
- atualização semestral do acervo bibliográfico;
- pintura no prédio escolar;
- capacitação dos professores, grupos de estudos e troca de experiências.
- (...) **Laboratório de Ciências**: possui instalações e equipamentos próprios em uma sala pequena, com uma bancada, cuba e torneira, dorso, esqueleto, vidrarias, reagentes, microscópio, globo e planetário.

PROCESSO N° 1436/17

- (...) A **Biblioteca** conta com espaço para leitura com mesas redondas e com 06 cadeiras cada. A Educação Infantil e o Ensino Fundamental contam com acervo específico. É realizada a contação de histórias nos diversos ambientes da Escola. Há dicionários, periódicos, paradidáticos por disciplinas no Ensino Fundamental. O acervo bibliográfico está distribuído em estantes. Possui também 06 computadores para uso dos alunos.
- (...) Espaço para Educação Física e Recreação: possui uma pequena quadra de esportes coberta e iluminada para as aulas práticas de Educação Física e recreação dos alunos, também conta com parque, áreas livres, pátio coberto, pergolado, todos em bom estado de conservação. Área Coberta: a instituição de ensino possui pátio coberto e quadra coberta. Área Livre: há área livre utilizada pelos alunos; parque, parede de azulejo para desenhos, quadra. Há também o pergolado, um espaço aconchegante, junto à natureza onde é valorizada a área verde da Escola e são realizadas atividades alternativas com as crianças, como contação de histórias, cantos, dentre outras.
- (...) **Acessibilidade**: possui rampas de acesso e 01 banheiro adaptado com porta larga e barras de segurança.
- (...) Licença Sanitária nº 687-A de 29/11/16, é válida até 29/11/17.
- (...) Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros de 27/10/16, é válido até 24/10/17.
- (...) **Corpo Docente** Os docentes dos Anos Finais do Ensino Fundamental são habilitados para as disciplinas específicas.
- (...) Recursos Materiais e Tecnológicos: Possui acervo bibliográfico específico para o Ensino Fundamental, fantoches, carimbos, jogos pedagógicos diversos, brinquedos adequados para a faixa etária atendida. Conta com TVs, DVDs, rádios com CD, computadores, mapas, globo, materiais de laboratório de Ciências, vidrarias, reagentes, dorso, esqueleto microscópio, peças anatômicas, planetário e bandinha rítmica.

(...) Informação do NRE:

Tenho a informar que a **justificativa do atraso** no protocolo nº 14.151.235-8, de 30/06/16, referente à Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Primeiros Passos - EIEF, do município de Cambé, consta no Relatório Circunstanciado item 1. Introdução:

A Diretora da Instituição de Ensino justificou que "Os responsáveis não se atentaram para o ano em que expirava o Reconhecimento do Ensino Fundamental, acreditando assim que a autorização venceria em 31/12/16".

Quanto ao **laboratório de Informática**, a Escola disponibiliza computadores na biblioteca, não dispondo de Laboratório específico para este fim (fl. 150)



A Chefia do NRE de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 23/05/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 143)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 2510/17, de 04/09/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

De acordo com o Histórico de Tramitação do Protocolo Geral do Estado, anexado à folha 152, verifica-se que de 30/06/16 a 29/05/17 o protocolado permaneceu em trâmite entre a Escola e o Núcleo Regional de Educação de Londrina.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos. Quanto ao laboratório de Informática, a Escola não dispõe de espaço específico, no entanto, os alunos utilizam os computadores da Biblioteca.

A instituição de ensino possui Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, que expirou em 24/10/17, e a Licença Sanitária venceu em 29/11/17, ambos com o processo em trâmite.

A direção justificou que o atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do curso ocorreu devido a equívoco na interpretação dos prazos.

As cópias da Vida Legal da instituição de ensino, da Informação do NRE de Londrina, da Resolução Secretarial nº 4249/17 e do Histórico de Tramitação do Protocolo Geral do Estado, foram apensadas às folhas 147 à 152.



II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Primeiros Passos - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Cambé, mantida pelo Centro de Ensino Fundamental Bom Saber Ltda., pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 01/01/16 a 31/12/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13 CEE/PR.

Adverte-se à mantenedora e à Escola Primeiros Passos - Educação Infantil e Ensino Fundamental, de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, que normatizam o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao espaço específico do laboratório de Informática, bem como à renovação do Laudo do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

A Escola deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Encaminhamos:

 a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

Taís Maria Mendes Relatora



DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2018.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina Presidente da CEIF

Oscar Alves Presidente do CEE